



PROCESSO Nº 035/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO "REGISTRO DE PREÇOS".

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2019 - 09h00min.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa de direito público, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com endereço a Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – centro, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito PAULO EDUARDO PINTO e da COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 009/2019, de 09 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, comunica a aberturo o presente processo de licitação.

A respectiva Sessão do Pregão será realizada na data de **05** (**cinco**) **de Julho de 2019, a partir das 09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Florínea, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea/SP e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1.- A presente licitação tem por objeto para "REGISTRO DE PREÇOS" destinado a "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA".

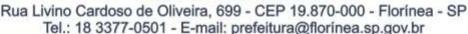
2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.2.- Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **MENOR PREÇO**, considerando-se o *valor unitário* de cada item, conforme descrição do Termo de Referência.

3 – DO CREDENCIAMENTO







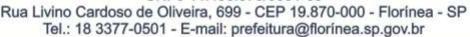


- 3.1.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem <u>poderes específicos</u> para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.2.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).
- 3.3.- Será admitido apenas **01** (**um**) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.4.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.5 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)

- 3.5.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 3.5..2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela







Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014);

- 3.5.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 3.6 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues fora do envelope de documentação e de proposta.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.- A "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação", de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.
- 4.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

"DENOMINAÇÃO DA EMPRESA" ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" PREGÃO Nº /2019

PROCESSO N° PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"DENOMINAÇÃO DA EMPRESA" ENVELOPE Nº 01 – "HABILITAÇÃO" PREGÃO Nº ____/2019

PROCESSO N° /2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

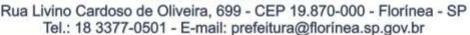
5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.
 - A Empresa interessada em participar do Certame deverá fazer o download do Arquivo (programa) e da Proposta em XML dos itens, no site da Prefeitura Municipal de Florínea. E também poderá solicitar via-email ou pessoalmente no Paço Municipal (trazendo um Pen Drive). Este Arquivo não exclui a obrigatoriedade de ser entregue a Proposta escrita, podendo ser a impressa do sistema que a empresa gerar o XML.
 - O Programa (gerador da proposta em XML) e a Proposta em XML estão disponíveis no site da www.florinea.sp.gov.br junto com o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





5.2.- Deverá conter na Proposta:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e/ou Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Valores unitários a serem ofertados pelo proponente, nos termos descritos no Anexo I.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- f) Dados Bancários.
- 5.2.1. O arquivo deverá ser entregue no ato da entrega dos envelopes no dia da Licitação, sendo em Pen Drive ou CD.
- 5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- 5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.
- 5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.
- 5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada valida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1.- O Envelope 02 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

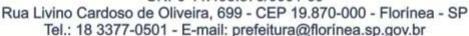
6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;











- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de <u>sociedades por ações</u>, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de <u>sociedades civis</u>, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir;
 - Os documentos relacionados no item "6.1.1" <u>não</u> precisarão constar do Envelope nº 2
 Habilitação, se tiverem sido apresentados para credenciamento neste pregão;

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade (CND) para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência, concordata** ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, <u>ou</u> "apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50¹.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.1.4.1.- **Declaração que não existe qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração (modelo Anexo III);
- 6.1.4.2.- **Declaração que não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo Anexo IV).

¹ **Súmula 50**: Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.







Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



<u>6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO</u>

- 6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 "a" deste Edital;
- 6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;
- 6.2.1.2.- As autenticações também poderão ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

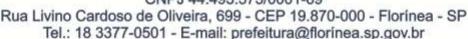
7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.
- 7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1.- No tocante aos preços às propostas serão julgadas pelo critério de "*menor preço*", nos termos do art. 45, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se os valores unitários, nos termos do exposto no Termo de Referência.
- 7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.









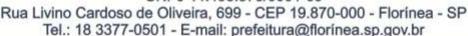


- 7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), sendo que no caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial (conforme classificação do sistema), a partir do autor da proposta de preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1.- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de \mathbf{R} \$ 0,01 (um centavo).
- 7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, comparando com a média cotada e se o vencedor de cada item fez cotação e irá comparar com o preço ofertado a prefeitura, decidindo motivadamente a respeito.











- 7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, bem como, ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro se necessário for, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.
- 7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

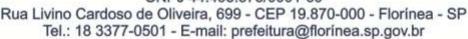
8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.











- 8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.- Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Florínea Setor de Compras e Licitações, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 Centro Florínea/SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, observados os prazos legais.
- 8.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

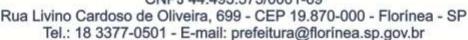
9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1.- O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, conforme definido no Termo de Referência.
- 9.1.1.- A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.
- 9.2.- As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO









- 10.1.- Durante o prazo de validade da proposta, os preços serão irreajustáveis, devendo ser respeitado os valores registrados em Ata.
- 10.2.- O pagamento será efetuado avista (em até 15 dias do mês subseqüente ao da entrega dos produtos), através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de ordem de serviço ou pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados.
- 10.3.- Será considerado a vista, o pagamento realizado em até 15 dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.
- 10.4.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.
- 10.5.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 12.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 12.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 12.3.1.- advertência;





Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- 12.3.2.- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 12.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

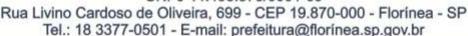
- 13.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 13.1.1.- As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Florínea, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea SP, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
- 14.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
- 14.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 14.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Municipal.
- 14.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário



CNPJ 44.493.575/0001-69





Oficial do Estado de São Paulo ou Diário Oficial do Municipal e comunicar por e-mail as empresas interessas.

- 14.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- 14.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;

Anexo V – Declaração de ME e EPP;

Anexo VI – Declaração de que Atente os requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Procuração;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

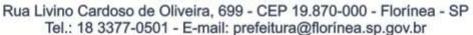
- 14.9.- Os Recursos financeiros para presente licitação serão de fonte 01 (recursos próprios) e, quando necessário, com Recursos de fonte 02 (recursos estaduais) e fonte 05 (recursos federais).
- 14.10.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.
- 14.11.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverá ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Florínea, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3377-0620.

Florínea/SP, 24 de Junho de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO PREFEITO MUNICIPAL









Anexo I

Pregão Presencial n.º 011/2019.

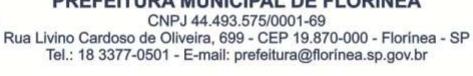
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA 1.1. ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, sendo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto
01	100	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100 – Pacote c/ 100 un.
02	100	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3X100 – Pacote c/ 100 un.
03	100	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3X200 – Pacote c/ 100 un.
04	100	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 48X300 – Pacote c/ 100 un.
05	50	LATA	ADESIVO P/ CHAPISCO E ARGAMASSA TIPO BIANCO OU SIMILAR, 1 KG
06	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G
07	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC TUBO 75 G
08	50	UNIDADE	ÁGUA RAZ – LATA 1 LITRO
09	10	UNIDADE	ALICATE DE BICO
10	10	UNIDADE	ALICATE DE CORTE
11	10	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL
12	20	UNIDADE	ANELDE VEDAÇÃO
13	40	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG
14	40	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG
15	40	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 16 BWG
16	40	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG
17	50	KG.	ARAME RECOZIDO № 16
18	50	KG.	ARAME RECOZIDO № 18
19	10	UNIDADE	ARCO DE SERRINHA 24 DENTES
20	400	M³	AREIA FINA
21	400	M³	AREIA GROSSA
22	150	SACO	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO EXTERNO COM 20 KG.
23	250	SACO	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO INTERNO COM 20 KG.
24	10	UNIDADE	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA (PARA SPUD)







25	200	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1/4 - BARRA DE 1 MT
26	200	UNIDADE	BARRA ROSCADA 3/8 - BARRA DE 1 MT
27	200	UNIDADE	BARRA ROSCADA 5/16 - BARRA DE 1 MT
28	20	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM
29	20	UNIDADE	BATENTE DE FERRO 83,5 X 215 CM COM DOBRADIÇAS
30	20	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 13 CM E ESPESSURA 3 CM.
31	20	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 14 CM E ESPESSURA 3,5 CM.
32	20	UNIDADE	BENGALA PARA CAIXA DE DESCARGA
33	20000	UNIDADE	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 19X9X19 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 2,5 MPA
34	20000	UNIDADE	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS QUADRADOS 19X9X19 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 2,5 MPA
35	300	TON	BRITA ½"
36	300	TON	BRITA Nº. 1
37	15	UNIDADE	BROCHA QUADRADA 200X194
38	20	UNIDADE	CABO PARA ENXADA
39	300	METRO	CAIBRO CAMBARA 5
40	12	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE
41	20	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE
42	600	UNIDADE	CAL DE PINTURA SACO COM 08 KG
43	800	UNIDADE	CAL HIDRATADA SACO COM 20 KG
44	20	UNIDADE	CAMARA PARA PNEU DE CARRIOLA
45	10	UNIDADE	CARRIOLA 808X808
46	5	UNIDADE	CAVADEIRA DE MOLA
47	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 10 CM
48	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 15 CM
49	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 20 CM
50	20	UNIDADE	CADEADO PEQUENO 25 mm
51	20	UNIDADE	CADEADO MÉDIO 35 mm
52	20	UNIDADE	CADEADO GRANDE 50 mm
53	20	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO
54	200	UNIDADE	COLUNA PRONTA DE AÇO 7x14CMx6MT 5/16
55	10	UNIDADE	CHIBANCA S/ CABO
56	12	UNIDADE	CHUVEIRO EM METAL CROMADO 220 V
57	20	UNIDADE	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO 220 V
58	1200	SACO	CIMENTO CP 32 COM 50 KG
59	10	UNIDADE	COLA DE CONTATO







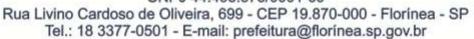


Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

61 150 UNIDADE CORANTE LIQUIDO 50ML 62 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC 25MM SOLDÁVEL AF 63 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC 25MM SOLDÁVEL AF 64 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC DE REDUÇÃO 32X25MM AF 65 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC DE REDUÇÃO 32X25MM AF 66 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 25X1/2° AF 67 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 25X1/2° AF 68 45 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 25X1/2° AF 68 45 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 25X3/4° AF 68 45 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 25X3/4° AF 69 45 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 25X3/4° AF 69 45 UNIDADE CUMERIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL C/INCLINAÇÃO DE 10 ° A 30 ° E ABA DE 300 MM, PARA TELHA COM ONDULAÇÃO DE 51 MM E LARGURA TOTAL DE 110 CM. (SEM AMIANTO) 69 45 UNIDADE CURVERA DE TELHA MEIA CANA 70 50 UNIDADE CURVERA DE TELHA MEIA CANA 71 50 UNIDADE CURVA 45° PVC LONGA 40 MM − SOLDÁVEL ESG 71 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA 40 MM − ESG 73 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA DN 100 MM − ESG 74 25 UNIDADE DESEMPENADEIRA DE FLASTICO GRANDE 75 10 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 115MM 76 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 115MM 77 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 600X600 78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½° X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½° X 50 CM 81 10 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½° X 50 CM 81 10 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½° X 50 CM 82 10 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½° X 50 CM 83 20 UNIDADE ESPATULA DOBRADICA FERRO 10 MM − SERPATULA DOBMA 84 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 85 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 88 500 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 89 500 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 89 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A − BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A − BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A − BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A − BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A − BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A − BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A − BARRA 12 MT	60	15	UNIDADE	COLA DE MADEIRA 100G
63 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC 32 MM SOLDÁVEL AF 64 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC DE REDUÇÃO 32X25MM AF 65 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 20X1/2° AF 66 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 25X1/2° AF 67 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 25X1/2° AF 68 45 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SRM 25X3/4° AF 68 45 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SRM 25X3/4° AF 69 45 UNIDADE COMERIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL C/INCLINAÇÃO DE 10° A 30° E ABA DE 300 MM, PARA TELHA COM ONDULAÇÃO DE 51 MM E LARGURA TOTAL DE 110 CM. (SEM AMIANTO) 69 45 UNIDADE CUMEIRA DE TELHA MEIA CANA 70 50 UNIDADE CUMEIRA DE TELHA MEIA CANA 71 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA DO MM – SOLDÁVEL ESG 71 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA DO MM – ESG 73 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA DO 100 MM – ESG 74 25 UNIDADE DESEMBRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML 75 10	61	150	UNIDADE	CORANTE LIQUIDO 50ML
64 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC DE REDUÇÃO 32X25MM AF 65 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 20X1/2" AF 66 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 25X1/2" AF 67 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SR 25X3/4" AF 68 45 UNIDADE CUMEBIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL C/ INCLINAÇÃO DE 10 ° A 30° E ABA DE 300 MM, PARA TELHA COM ONDULAÇÃO DE 51 MM E LARGURA TOTAL DE 110 CM. (SEM AMIANTO) 69 45 UNIDADE CURVA 45° PVC LONGA 40 MM - SOLDÁVEL ESG 70 50 UNIDADE CURVA 45° PVC LONGA 40 MM - SOLDÁVEL ESG 71 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA 40 MM - ESG 73 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA DO 100 MM - ESG 74 25 UNIDADE DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE 75 10 UNIDADE DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML 76 20 UNIDADE DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML 77 20 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50	62	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC 25MM SOLDÁVEL AF
65 50	63	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC 32 MM SOLDÁVEL AF
COTOVELO 90° PVC SR 25X1/2" AF	64	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC DE REDUÇÃO 32X25MM AF
67 50 UNIDADE COTOVELO 90° PVC SRM 25X3/4" AF CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL C/ INCLINAÇÃO DE 10 ° A 30 ° E ABA DE 300 MM, PARA TELHA COM ONDULAÇÃO DE 51 MM E LARGURA TOTAL DE 110 CM. (SEM AMIANTO) 69 45 UNIDADE CUMEEIRA DE TELHA MEIA CANA 70 50 UNIDADE CURVA 45° PVC LONGA 40 MM – SOLDÁVEL ESG 71 50 UNIDADE CURVA 90° PVC 32MM – AF 72 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA 40 MM – ESG 73 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA 40 MM – ESG 74 25 UNIDADE DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE 75 10 UNIDADE DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE 76 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 115MM 77 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 115MM 78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½" X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½" X 50 CM 81 10 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½" X 50 CM 81 10 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 88 500 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 89 500 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 89 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 10,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 10,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 10,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 UNIDADE FERRO 10,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 96 500 UNIDADE FERRO 10,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 97 500 UNIDADE FERRO 10,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 98 500 UNIDADE FERRO 10,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 99 500 UNIDADE FERRO 10,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 10,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 10,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT	65	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC SR 20X1/2" AF
CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL C/ INCLINAÇÃO DE 10° A 30° E ABA DE 300 MM, PARA TELHA COM ONDULAÇÃO DE 51 MM E LARGURA TOTAL DE 110 CM. (SEM AMIANTO) 69 45 UNIDADE CUMEEIRA DE TELHA MEIA CANA 70 50 UNIDADE CURVA 45° PVC LONGA 40 MM – SOLDÁVEL ESG 71 50 UNIDADE CURVA 90° PVC 32MM – AF 72 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA 40 MM – SOG 73 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA 40 MM – ESG 74 25 UNIDADE DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE 75 10 UNIDADE DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE 76 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 115MM 77 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 115MM 78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM 81 10 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM 81 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 88 500 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 89 500 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 89 500 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 89 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 1.5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 4.2 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 5.0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 6.3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 UNIDADE FERRO 6.3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 96 500 UNIDADE FERRO 6.3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 97 500 UNIDADE FERRO 6.3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 98 500 UNIDADE FERRO 6.3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 99 500 UNIDADE FERRO 6.3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 8.0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 9.0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 9.0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT	66	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC SR 25X1/2" AF
08	67	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC SRM 25X3/4" AF
10	68	45	UNIDADE	DE 10 ° A 30 ° E ABA DE 300 MM, PARA TELHA COM ONDULAÇÃO DE 51 MM E LARGURA TOTAL DE 110 CM. (SEM
71 50 UNIDADE CURVA 90° PVC 32MM – AF 72 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA 40 MM – ESG 73 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA DN 100 MM – ESG 74 25 UNIDADE DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE 75 10 UNIDADE DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML 76 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 600X600 78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½" X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½" X 50 CM 81 10 UNIDADE ENXADA PEQUENA 82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FACÃO DE CANA 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA </td <td>69</td> <td>45</td> <td>UNIDADE</td> <td>CUMEEIRA DE TELHA MEIA CANA</td>	69	45	UNIDADE	CUMEEIRA DE TELHA MEIA CANA
72 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA 40 MM – ESG 73 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA DN 100 MM – ESG 74 25 UNIDADE DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE 75 10 UNIDADE DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML 76 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 600X600 77 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 600X600 78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½° X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½° X 50 CM 81 10 UNIDADE ENXADA PEQUENA 82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50	70	50	UNIDADE	CURVA 45° PVC LONGA 40 MM – SOLDÁVEL ESG
73 50 UNIDADE CURVA 90° PVC CURTA DN 100 MM – ESG 74 25 UNIDADE DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE 75 10 UNIDADE DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML 76 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 600X600 77 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 600X600 78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½° X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½° X 50 CM 81 10 UNIDADE ENXADA PEQUENA 82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 10,0 MM C	71	50	UNIDADE	CURVA 90° PVC 32MM – AF
74 25 UNIDADE DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE 75 10 UNIDADE DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML 76 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 115MM 77 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 600X600 78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½" X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ½" X 50 CM 81 10 UNIDADE ENXADA PEQUENA 82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA	72	50	UNIDADE	CURVA 90° PVC CURTA 40 MM – ESG
75 10 UNIDADE DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML 76 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 115MM 77 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 600X600 78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM 81 10 UNIDADE ENXADA PEQUENA 82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM	73	50	UNIDADE	CURVA 90° PVC CURTA DN 100 MM – ESG
76 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 115MM 77 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 600X600 78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM 81 10 UNIDADE ENXADA PEQUENA 82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0	74	25	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE
77 20 UNIDADE DISCO DE CORTAR FERRO 600X600 78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM 81 10 UNIDADE ENXADA PEQUENA 82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA	75	10	UNIDADE	DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML
78 30 UNIDADE DOBRADIÇA 640X413 79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM 81 10 UNIDADE ENXADA PEQUENA 82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 UNIDADE <	76	20	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 115MM
79 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM 80 50 UNIDADE ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM 81 10 UNIDADE ENXADA PEQUENA 82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FACÃO DE CANA 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE	77	20	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 600X600
80	78	30	UNIDADE	DOBRADIÇA 640X413
81 10 UNIDADE ENXADA PEQUENA 82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FACÃO DE CANA 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	79	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM
82 10 UNIDADE ESPATULA 100MM 83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FACÃO DE CANA 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 4,2 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	80	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM
83 20 UNIDADE ESPATULA DE SILICONE 84 10 UNIDADE FACÃO DE CANA 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	81	10	UNIDADE	ENXADA PEQUENA
84 10 UNIDADE FACÃO DE CANA 85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 4,2 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	82	10	UNIDADE	ESPATULA 100MM
85 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO 86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 4,2 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	83	20	UNIDADE	ESPATULA DE SILICONE
86 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA 87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 4,2 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	84	10	UNIDADE	FACÃO DE CANA
87 20 UNIDADE FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA 88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 4,2 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	85	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO
88 500 UNIDADE FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 4,2 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	86	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA
89 500 UNIDADE FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 4,2 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	87	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA
90 500 UNIDADE FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 91 500 UNIDADE FERRO 4,2 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	88	500	UNIDADE	FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT
91 500 UNIDADE FERRO 4,2 MM CA 60 B 92 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	89	500	UNIDADE	FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT
92 500 UNIDADE FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT 93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	90	500	UNIDADE	FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT
93 500 UNIDADE FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	91	500	UNIDADE	FERRO 4,2 MM CA 60 B
94 500 UNIDADE FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT 95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	92	500	UNIDADE	FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT
95 50 KG FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	93	500	UNIDADE	FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT
gan and a g	94	500	UNIDADE	FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT
96 50 UNIDADE FITA ISOLANTE ROLO 20 MT	95	50	KG	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM
	96	50	UNIDADE	FITA ISOLANTE ROLO 20 MT









97	50	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M
98	500	UNIDADE	FIXADOR DE CAL – 150 ML
99	40	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE ÁGUA – LATA 18 LITROS
100	30	LATA	IMPERMEABILIZANTE DE ARGAMASSA TIPO VEDACIT OU SIMILAR,18 L
101	30	LATA	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL OU SIMILAR, 18 LT
102	50	UNIDADE	JOELHO 45° PVC DN 40 MM – ESG
103	50	UNIDADE	JOELHO 90° PVC DN 50MM – ESG
104	50	UNIDADE	JOELHO 90° PVC DN 75MM – ESG
105	50	UNIDADE	JOELHO ADAPTADOR 90° PVC COM ANEL DE 40MM - ESG
106	50	UNIDADE	KIT CAVALETE PVC 3/4"
107	12	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA 0,46 X 0,35
108	200	UNIDADE	LIXA PARA MASSA N° 150
109	200	UNIDADE	LIXA PARA MASSA N° 80
110	80	UNIDADE	LUVA DE RASPA CANO CURTO
111	50	UNIDADE	LUVA PVC SR 32 MM X ¾" AF
112	50	UNIDADE	LUVA PVC SRM 25 MM X 3/4" AF
113	30	UNIDADE	LUVA SILICONE
114	50	UNIDADE	LUVA SIMPLES DN 50 MM – ESG
115	120	UNIDADE	LUVA VAQUETA PEQUENA
116	120	UNIDADE	LUVA DE LÃ COM BORRACHA
117	40	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE ACRILICA – GALÃO 3,6 L
118	40	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE ACRILICA – LATA 18 L
119	40	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE PVA – GALÃO 3,6 L
120	40	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE PVA – LATA 18 L
121	20	UNIDADE	NÍVEL DE MÃO
122	50	UNIDADE	NIPLE DUPLO PVC ½" AF
123	10	UNIDADE	PÁDE BICO COM CABO
124	10	UNIDADE	PÁ QUADRADA COM CABO
125	1200	UNIDADE	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DIÂMETRO DE 8 MM, COM ARRUELA DE PVC E ARRUELA ZINCADA.
126	500	TON	PEDRA BICA CORRIDA
127	300	TON	PEDRISCO PENEIRADO 7 MM
128	10	UNIDADE	PICARETA
129	50	UNIDADE	PLUG PVC ROSCAVEL ¾" AF
130	15	UNIDADE	PNEU COM CÂMARA PARA CARRIOLA
131	300	TON	PÓ DE PEDRA
132	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 70 X 210 CM
133	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 80 X 210 CM







Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

134	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 90 X 210 CM
135	10	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 70 X 210 CM
136	10	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM
137	50	KG.	PREGO 10 X 10
138	50	KG.	PREGO 10 X 10 SEM CABEÇA
139	50	KG.	PREGO 12 X 12
140	50	KG.	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA
141	50	KG.	PREGO 18 X 24
142	50	KG.	PREGO 18 X 27
143	50	KG.	PREGO 18 X 27 C/ DUAS CABEÇAS
144	50	KG.	PREGO 19 X 33
145	50	KG.	PREGO 19 X 36
146	50	KG.	PREGO 22 X 42
147	50	KG.	PREGO 22 X 48
148	50	KG.	PREGO 23 X 60
149	100	UNIDADE	RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA
150	100	UNIDADE	RASTELO DE METAL TIPO VASSOURA
151	60	SACO	REJUNTE BRANCO COM 1 KG.
152	30	SACO	REJUNTE BRANCO COM 5 KG.
153	60	SACO	REJUNTE COLORIDO COM 1 KG.
154	30	SACO	REJUNTE COLORIDO COM 5 KG.
155	20	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE TIPO VEDAJÁ OU VEDATOP, CAIXA 18 KG
156	1500	METROS	RIPA
157	40	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15 CM PARA PINTURA C/SUPORTE
158	40	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 9 CM PARA PINTURA C/SUPORTE
159	40	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA C/SUPORTE
160	1500	METROS	SARRAFO 10
161	1500	METROS	SARRAFO 5
162	50	UNIDADE	SELADOR BASE ACRILICA – LATA 18 LITROS
163	40	UNIDADE	SELADORA PARA MADEIRA – GALÃO 3,6 L
164	30	UNIDADE	SERRINHA 24 DENTES
165	60	UNIDADE	SIFÃO DUPLO PARA TANQUE
166	60	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO Ø 1" X 1 ½"
167	35	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO RÍGIDO P/PIA AMERICANA Ø 1 ½" X Ø 2"
168	35	UNIDADE	SIFÃO SINFONADO COM VÁLVULA PARA TANQUE Ø 1 ½"
169	20	UNIDADE	SILICONE TRANSPARENTE 280G
170	30	UNIDADE	SOQUETE DE BAQUELITE COM BASE E-27
171	20	UNIDADE	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL
172	720	METROS	TABUA CEDRINHO 15









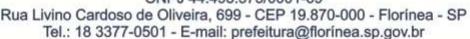
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

173	720	METROS	TABUA CEDRINHO 20
174	720	METROS	TABUA CEDRINHO 30
175	720	METROS	TABUA DE PINUS 15
176	720	METROS	TABUA DE PINUS 20
177	720	METROS	TABUA DE PINUS 30
178	50	UNIDADE	TAMPA DE VASO BRANCO
179	50	UNIDADE	TE PVC 25 MM SOLDÁVEL AF
180	50	UNIDADE	TE PVC DN 32MM SOLDÁVEL AF
181	5000	UNIDADE	TELHA DE BARRO TIPO "PORTUGUESA"
182	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 1,53 M. (SEM AMIANTO)
183	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 2,44 M. (SEM AMIANTO)
184	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 3,05 M. (SEM AMIANTO)
185	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 3,66 M. (SEM AMIANTO)
186	40	UNIDADE	THINER – LATA 5 LITROS
187	20000	UNIDADE	TIJOLOS MACIÇOS COMUM 5,7X9X19 CM
188	30	UNIDADE	TORNEIRA ¾" PARA TANQUE COM ROSCA P/MANGUEIRA ¾"
189	30	UNIDADE	TORNEIRA BÓIA EM PLÁSTICO ¾"
190	50	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL (COZINHA)
191	50	UNIDADE	TORNEIRA DE MESA BICA MOVÉL(COZINHA)
192	30	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO
193	10	UNIDADE	TRENA 05 METROS
194	35	UNIDADE	TRINCHA ½"
195	35	UNIDADE	TRINCHA ¾"
196	35	UNIDADE	TRINCHA 1 ½"
197	35	UNIDADE	TRINCHA 1"
198	35	UNIDADE	TRINCHA 2"
199	120	BARRA	TRELIÇA H 8 – BARRA DE 6 METROS
200	120	BARRA	TRELIÇA H 12 – BARRA DE 6 METROS
201	24	UNIDADE	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"
202	360	METRO	TUBO POLIETILENO ½"X2MM
203	60	UNIDADE	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS











204	60	UNIDADE	TUBO PVC 25MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS
205	60	UNIDADE	TUBO PVC 32MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS
206	60	UNIDADE	TUBO PVC 40 MM ESG – 6 METROS
207	60	UNIDADE	TUBO PVC 50 MM ESG – 6 METROS
208	60	UNIDADE	TUBO PVC 50 MM ESG – 6 METROS
209	60	UNIDADE	TUBO PVC 50MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS
210	120	UNIDADE	TUBO PVC DN 100 MM ESG – 6 METROS
211	60	UNIDADE	TUBO PVC DN 150 MM ESG – 6 METROS
212	60	UNIDADE	TUBO PVC DN 75 MM ESG – 6 METROS
213	50	UNIDADE	VALVULA AMERICANA (PARA PIA DE INOX)
214	50	UNIDADE	VALVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO
215	25	UNIDADE	VERNIZ POLIURETANO PARA INTERIORES E EXTERIORES – GALÃO 3,6 L
216	360	METROS	VIGA CAMBARA 11

2 – JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O presente Registro de Preço tem por objetivo a aquisição parcelada de materiais de construção para atender as necessidades dos departamentos municipais.
- 2.2. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produto de boa qualidade e compatíveis com sua finalidade.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Contribuir com uma adequada manutenção dos departamentos municipais, garantindo assim o bem estar e suporte necessário do funcionalismo público.

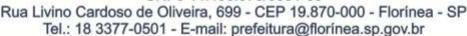
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO









5.1. Os produtos deverão ser de qualidade e atender aos padrões de mercado.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. Local de entrega:

Departamento de Obras e Serviços – Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro – Florínea/SP.

6.2. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue conforme cada solicitação, conforme definido na requisição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

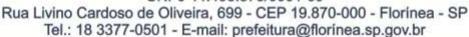
- 7.1. Fornecer os produtos conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial, em especial as datas de entrega.
- 7.2. Providenciar a substituição imediatamente dos produtos rejeitados no ato da conferência.
- 7.3. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Será designado servidor desta Prefeitura para promover o acompanhamento da entrega dos produtos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
- 8.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações, datas e horários de entrega dos mesmos.









Anexo II	Pregão Presencial n.º 011/2019.
12110110 12	

PROPOSTA COMERCIAL

			DADOS DO LICITANTE			
Denon	ninação:					
Ender	eço:					
CEP:			Bairro:			
Felefo	elefone: e-mail:					
CNPJ:			IE:			
Dados	Bancários	!				
		do responsáv	el para assinatura da Ata d	e Registro d	e Preços.	
Nome:						
RG:			CPF:			
E-mail	l institucio	nal·				
		11411				
E-mail	l pessoal: ETO: AQU	JISIÇÃO PAF	RCELADA DE MATERIAI	lular: S DE CONS	STRUÇÃ(O, PARA
E-mail	l pessoal: ETO: AQU	JISIÇÃO PAF		S DE CONS	STRUÇÃO ÍNEA.	O, PARA
E-mail	l pessoal: ETO: AQU	JISIÇÃO PAF	RCELADA DE MATERIAI	S DE CONS	STRUÇÃO ÍNEA. Valor Unit.	O, PARA Valor Total
E-mail	l pessoal: ETO: AQU AT	JISIÇÃO PAF ENDER A DI	RCELADA DE MATERIAI EMANDA DO MUNICÍPIO	S DE CONS DE FLOR	ÍNEA. Valor	Valor
E-mail OBJI Item	l pessoal: ETO: AQU AT	JISIÇÃO PAF ENDER A DI	RCELADA DE MATERIAI EMANDA DO MUNICÍPIO	S DE CONS DE FLOR	ÍNEA. Valor	Valor
E-mail OBJI Item	l pessoal: ETO: AQU AT	JISIÇÃO PAF ENDER A DI	RCELADA DE MATERIAI EMANDA DO MUNICÍPIO	S DE CONS DE FLOR	ÍNEA. Valor	Valor
E-mail OBJI Item 01 02	l pessoal: ETO: AQU AT	JISIÇÃO PAF ENDER A DI	RCELADA DE MATERIAI EMANDA DO MUNICÍPIO	S DE CONS DE FLOR	ÍNEA. Valor	Valor
E-mail OBJI Item 01 02 03	l pessoal: ETO: AQU AT	JISIÇÃO PAF ENDER A DI	RCELADA DE MATERIAI EMANDA DO MUNICÍPIO	S DE CONS DE FLOR	ÍNEA. Valor	Valor

VALOR TOTAL: R\$ _____(____)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Em até 15 dias do mês subseqüente ao da entrega dos produtos.

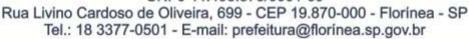
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declarações:

Estão inclusa todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;



CNPJ 44.493.575/0001-69





O produto ofertado é de qualidade e atende aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

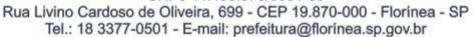
O prazo de entrega será conforme disposto no Termo de Referência deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

 ,	de	de 2019.

Razão Social da Empresa Nome do Responsável/Procurador CPF do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





Anexo III

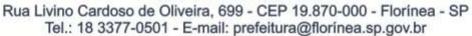
Pregão Presencial n.º 011/2019.

DECLARAÇÃO (envelope II Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua nº (bairro), no município de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no Processo Licitatório nº/2019 – Pregão Presencial nº/2019, sob as penas da Lei, que esta ciente com todos os Termos do Edital e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.
Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.
,de de 2019.
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador



CNPJ 44.493.575/0001-69





Anexo IV

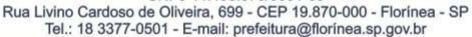
Pregão Presencial n.º 011/2019.

DECLARAÇÃO (envelope II Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida	cípio de inscrita inscrição este ato
DECLARAR, no Processo Licitatório n.º Pregão Presencial nº/2019, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis a observância ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.	a Lei n.º anos em
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	
Era o que tinha a declarar, a fim de produzir o jurídicos e legais de direito.	s efeitos
, de	de 2019.
Razão Social da Empresa	
Nome do Responsável/Procurador	
CPF do Responsável	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





Δ	nexo	V

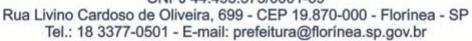
Pregão Presencial n.º 011/2019.

DECLARAÇÃO (fora dos envelopes/Credenciamento)

		1	n.° _	(b Estado de	airro), no	ecida a Rua município de , inscrita , Inscrição
	Estadual	n.° _ tada por	seu	(sócio/pro		, neste ato no uso de suas
pequeno porte, nos termos do encomo não possui qualquer dos imp 3º da Lei Complementar nº 1 Complementar nº 147, de 7 de a estando apta, portanto, a exercer comprovar a regularidade fiscal r complementar, no procedimento li pela Prefeitura Municipal de Florín	quadrame bedimento 23, de agosto de r o direit nos termo citatório	ento prevision prevision prevision de prevision previsio	visto stos r dezen cujos eferê stos	nos inciso nos §§ 4º e mbro de termos de encia como nos artigos	s I e II e s seguintes 2006, alte claro conho critério c s 42 a 45	todos do artigo erada pela Lei ecer na íntegra, le desempate e da referida lei
jurídicos e legais de direito.	Era o qu	ie tinha	a de	eclarar, a f	im de prod	duzir os efeitos
		-		,	de	de 2019.
 I	Razão So	cial da E	mpre	esa		
Nome	e do Res _l	onsável	/Proc	curador		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





Anexo VI

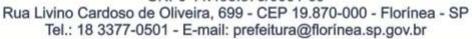
Pregão Presencial n.º 011/2019.

DECLARAÇÃO (fora dos envelopes/Credenciamento)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua
DECLARAR, para fins de participação no Processo dicitatório nº/2019 – Pregão Presencial nº/2019, sob as penas da Lei, que atende elenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO". Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos parídicos e legais de direito.
,de de 2019.
Razão Social da Empresa Nome do Responsável/Procurador



CNPJ 44.493.575/0001-69





Anexo VII

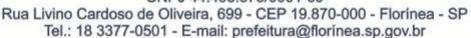
Pregão Presencial n.º 011/2019.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,						
e CPF Senhor(a) a rua bastante procurador, cidade de CNPJ Prefeitura Municipal de Modalidade Pregão Preser todos os demais atos per	para o fir, situ e Inscriçã Florínea/SP, notial n°/2 rtinentes ao cer	, portador do, nº m especial ada a rua (Ave	venho por RG, cidade . de re enida) Estado de Licitação de la cuação de la	presentar do Processo ances de preç	, nomea , resid como a emp , nº , junt /2/ os e prat	nr o ente meu oresa, na, o a 019, ticar
inclusive para assinatura da Por ser exp	a Ata de Registr oressão de verda	-	a presente d	leclaração.		
				de	de 2	019.
	Razão S	ocial da Empr	esa			
		sponsável/Pro				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





Α	nevo	VI	IT

Pregão Presencial n.º 011/2019.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO xxx/2019.

			CIAL: Nº/	2019				
PR	OCESSO.): N°	/2019					
Aos								
EN	IPRESA	:	, inscrita	no CNPJ:	,	com se	de na	
n°		_, Estado	de	_, representad	da neste ato, p	or seu r	epresenta	nte legal, o
		n°	, portador d		Identidade (RC	3) n°	DOG	ITENIC
e	CPF	n	-	······································	VENCEDO	JKA	DOS	ITENS
			·					
Item	Quant.	Unid.	Descrição			Valor u	nitário	Valor Total
01								
02								

I – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ______/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.





Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

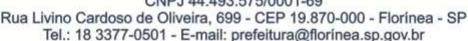
III - DAS PENALIDADES

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;







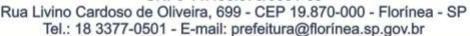




- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;
- 3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:
- 3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:
- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
- 3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta clausula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;



CNPJ 44.493.575/0001-69





- 3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
- 3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta clausula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado palas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº _____/2019.
- 4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº _____/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.
- 5.2 O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).
- 5.3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro Florínea/SP.
- 5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.





Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



VI – DO PAGAMENTO

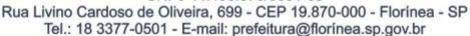
- 6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:
- a) Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo I).
- 7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.
- 7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





- 7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.
- 7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para regias propostas das empresasrespectivamente, no certame supra numerado.	=		
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a ma instrumento, em compatibilidade com as obriga habilitação e qualificação exigidas na licitação que	ações assumidas, tod	•	-
8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir qu da presente Ata.	uaisquer questões deco	orrentes da u	ıtilização
8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo conormas aplicáveis.	om as Leis 8.666/93 e	: 10.520/02,	e demais
	Florínea/SP	de	de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

NOME DA EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL

FLORINEA Em um novo tempo Gento 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)